



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Interna

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.102902.2022

Tipo: Contratação de Serviços

Assunto: Contratação de Pessoa Física Interpretete de Libras - 6º Congresso DPE

RELATÓRIO - CI

Relatório de Conformidade n. 264/2022-CI/DPE

Processo: 3001.102902.2022

Interessada: CE/DPE/RO

Assunto: Contratação de Pessoa Física Interpretete de Libras - 6º Congresso DPE

Valor: R\$ 2.246,40 (dois mil e duzentos e quarenta e seis reais quarenta centavos)

Destino: Gabinete da Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Exma. Senhora Secretária-Geral,

Trata-se de pedido visando contratação de 02 (dois) intérpretes de LIBRAS para prestação de serviços de tradução e interpretação da língua brasileira de sinais (LIBRAS), no VI Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (dia 20 de maio de 2022, das 14h às 21h – horário de Rondônia).

I - Da Análise:

Por meio do Mem. 38/2022/CE/DPERO (doc. **0047805**), o Centro de Estudos solicitou a contratação de 02 (dois) intérpretes de LIBRAS para prestação de serviços de tradução e interpretação da língua brasileira de sinais (LIBRAS), no VI Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sendo profissionais Srs. Hugo do Vale Paiva Cardoso e Nathali Fernanda Machado Silva, totalizando R\$ 2.246,40 (dois mil e duzentos e quarenta e seis reais quarenta centavos).

O Centro de Estudos juntou as certidões, documentos de capacidade técnica (currículo), justificativa de preço e declaração de ausência de nepotismo dos possíveis contratados (docs. **0047809**, **0047812**, **0047894**, **0047904**, **0048008**, **0048009**, **0048010**, **0048011** e **0048012**).

Fora apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP n. 026/2022 e Termo de Referência – TR n.

022/2022 (0048220 e 0048223).

Em despacho (doc. 0049484), o Defensor Público-Geral do Estado aprovou o ETP e o TR, bem como encaminhou os autos ao Departamento de Contabilidade, à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão para verificação de disponibilidade orçamentária (pré-empenho) com os valores apresentados no TR, após à Comissão Permanente de Compras e Licitação para elaboração de justificativa de inexigibilidade de licitação, em seguida à Assessoria Jurídica para análise de legalidade, por fim, ao Controle Interno para análise de conformidade.

O Grupo de Contabilidade (0049727 e 0049730) informou que para o exercício de 2022 não há empenhos emitidos na UG 30011 – FUNDEP e UG 300001 – DPE para a natureza e subelemento em questão.

A Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão emitiu o pré-empenho 2022PE000112 com valor apresentado e apresentou Declaração de Adequação Orçamentária (0050242 e 0050245).

Posteriormente, a CPCL elaborou a Justificativa de Dispensa de Licitação referente às possíveis contratações ora analisadas (0050672).

A Assessoria Jurídica manifestou-se por meio do Parecer n. 524/2022/AJDPE-RO (0051228), opinando pela possibilidade jurídica da contratação pretendida, *desde que sanados os apontamentos apresentados no corpo do parecer.*

Após buscando atender parte dos apontamentos apresentados, a Diretora do Centro de Estudos apresentou manifestação (0051433) informando acerca do motivo da seleção dos respectivos interpretes, bem como quanto à busca por outras propostas/valores (anexos – 0051468, 0051470, 0051492 e 0051536)

Verificamos que foi demonstrada a regularidade fiscal e trabalhista dos possíveis contratados estando todas as certidões válidas atualmente (0048009 e 0048010).

Diante do exposto, entendemos que, com os documentos apresentados e, *atendendo-se à manifestação da Assessoria Jurídica*, não há óbice para realizar a contratação dos serviços, dentro das normas legais aplicáveis, devendo-se emitir o empenho antes de ocorrer à despesa, por exigência legal. **Alertamos** para a proximidade do evento em questão – VI Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (20 de maio de 2022).

É o relatório que submetemos a apreciação superior.

Porto Velho-RO, 17 de maio de 2022.

Elizeth Mendes de Moraes
Subcontroladora Interna- DPE/RO

AIAJ



Documento assinado eletronicamente por **Elizeth Mendes De Moraes Lima**, **Subcontroladora Interna**, em 17/05/2022, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0051930** e o código CRC **30D7D04C**.

